

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5740/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/12/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 160/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### LEI N° 5.740, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 659/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

19	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	240.000	240.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 009	Ministerio da Saude - PAB				

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00 SERVIÇO AUTONO	DMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	25	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 (	)5	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 009	Ministerio da Saude - PAB				
	89	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-80.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 (	)5	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 008	Ministerio da Saude - ACS				
	90	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-80.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 (	)5	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 008	Ministerio da Saude - ACS				

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.







Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de dezembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5740/2024- Recebido em 12/12/2024 09:35:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vízotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 6843-550C-2E10-1F26.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 12/12/2024 09:18 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 12/12/2024 09:19

